



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 075/2013 DE 22/04/2013

"Institui novos valores para as diárias de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 48, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º) Fica instituído novos valores para as diárias, para atender deslocamentos dentro e fora do Estado, dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim, a serviço desta.

Art. 2º) A diária, que destina-se a suprir gastos com hospedagem e alimentação, correspondente a 01 (um) dia de 24 horas de deslocamento, será pago antecipadamente, calculado com base na Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme a tabela abaixo .

Parágrafo Único - Nos casos de deslocamentos com duração menor de 12 (doze) horas, será abonada ½ (meia) diária.

Art. 3º) A critério do Presidente da Mesa Diretora, poderá ser destinado aos: Secretário Geral, Assessores Jurídicos e Chefes de Divisão, diária no mesmo valor dos Vereadores, levando-se em consideração a importância dos serviços a serem executados.

Art. 4º) Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na tabela anexa à Resolução nº 052/2005, de 02/03/2005.

CARGO:	DENTRO DO ESTADO:	FORA DO ESTADO:
Membros da Mesa Diretora	25 UFERMS	36 UFERMS
Vereadores	20 UFERMS	32 UFERMS
Secretário Geral/Ass. Jurídica	18 UFERMS	30 UFERMS
Chefes de Divisão e de Setor	16 UFERMS	30 UFERMS
Demais Servidores	10 UFERMS	20 UFERMS

Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2013.

Ver^a. Marilene de Fátima Gasperin
Presidente

Ver. Adenilson Vilalba Freires
1º Secretário